



LEI MUNICIPAL Nº 1004/2011
De 21 de fevereiro de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os Municípios de Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu e Entidade Pastoral da Criança de Vila Rica-MT.”

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Municípios de Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu e Entidade Pastoral da Criança de Vila Rica-MT, para dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público Estadual, visando implementar a administração do abrigo para menores em situação de risco denominado “Cantinho Feliz”.

Art. 2º O presente acordo poderá ser firmado pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser renovado havendo interesse das partes mediante ofício encaminhado até 30 dias que precedem o termo do convênio.

Parágrafo único. Passa a fazer parte deste Projeto de Lei o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e a minuta do convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

